



D.O.E.

Edição 1.730
Segunda-feira
17 de Fevereiro de 2025
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

José Victor Machado Altino

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.888, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Ponto Facultativo.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período carnavalesco de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas abaixo relacionadas, excetuando os serviços considerados essenciais:

- DIA 03 DE MARÇO DE 2025 e
- DIA 05 DE MARÇO DE 2025

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 020/2025 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, protocolizado sob o nº 100001254/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor PEDRO SILVA GOUDARD CRUZ, Matrícula: 158248 - Cargo: PROFESSOR I, do Município de São Fidélis/RJ para o Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no período de 27 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 352, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 61/GAB/2025 da Prefeitura Municipal de Cambuci, protocolizado sob o nº 100002837/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora DANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA, Matrícula: 15936/2 - Cargo: Professor Educação Infantil do Município de São Fidélis/RJ para o Município de Cambuci/RJ, no período de 31 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 356, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000462/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 93/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 06/02/2025 na Edição nº 1752 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Cessão Recíproca entre ALINE CHRISTINE RODRIGUES GANDRA PORTO, Matrícula: 49913-1, Cargo: PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7, lotação: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, cedida ao Município de Campos dos Goytacazes, e NILZETH FONSECA TEIXEIRA DIAS, Matrícula: 24571, Cargo: PROFESSOR II - 25 HORAS - PADRÃO B, lotação: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, cedido ao Município de São Fidélis, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 355, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2025, o Sr. Murilo Mattos Gaudard, CPF 133.689.657-43, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 357, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2025 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, protocolizado sob o nº 100002268/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal de São Fidélis, KATRINE JARDIM CARDOSO, Matrícula: 147535-1, Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com ônus para o cessionário, ao Município de Armação dos Búzios, pelo período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 360, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100003062/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 92/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 06/02/2025 na Edição nº 1752 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Cessão Recíproca entre CAROLINA CARLOS DA SILVA DE SOUZA SOBRINHO, Matrícula: 149755-2, Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO, lotação: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, cedida ao Município de Campos dos Goytacazes, e CLARISSA MENEZES DE PAULA POUBEL, Matrícula: 21077, Cargo: PEDAGOGO, lotação: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, cedido ao Município de São Fidélis, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 358, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Gabriell Fernandes Carlos, CPF 096.043.387-22, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programas de Assistência Social - SEMAS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 359, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000568/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 100/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 06/02/2025 na Edição nº 1752 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Cessão Recíproca entre FABIANA GOMES DA SILVA, Matrícula: 147473-1, Cargo: PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 1, lotação: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, cedida ao Município de Campos dos Goytacazes, e MARIA CRISTINA DEL ESPOSTI PESSANHA PORTUGAL, Matrícula: 16746, Cargo: PROFESSOR II - 35 HORAS - PADRÃO C, lotação: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, cedido ao Município de São Fidélis, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 361, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2025, o Sr. Felipe Vieira Pereira, CPF 102.942.977-40 do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoarifado - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

PORTARIA N° 362, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2025, a Sra. Adriana Rodrigues da Silva Honorato Neves, CPF 085.419.637-48, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N° 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Execução do Programa Bolsa Família referente ao 3º e 4º Trimestre do Exercício de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

PORTARIA N° 363, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025, o Sr. Breno Costa Gomes, CPF 160.341.927-65, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N° 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário – Incremento ao Financiamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial para o Exercício de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social - SUAS para o Exercício de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do FNAS no valor de R\$6.413,00 (seis mil, quatrocentos e treze reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado referente ao recurso do FEAS no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Dayvane Ferreira dos Santos Maciel, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Criar Comissão Provisória para Análise Documental, Visita Técnica e Fiscalização do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima.

Comissão:

Governo	Sociedade Civil
Dayvane Ferreira dos Santos Maciel Secretaria Municipal de Assistência Social	Edith Mara Correa Ribeiro Nunes Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
Vivane Willemen Machado de Freitas Secretaria Municipal de Educação	Michele Company Nacif Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social
José Antônio Gonçalves de Azevedo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 14 de Fevereiro de 2025.

Dayvane Ferreira dos Santos Maciel
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2025 -
CREDENCIAMENTO nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, inscrito no CNPJ nº 27.927.406/0001-70, com endereço Rua LUIZ EUGENIO MONTEIRO DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, neste ato representado pela ordenadora, GEANE CORDEIRO VINCLER, portador da Cédula de Identidade nº 114582360 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.683.787-42, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas com a finalidade de realização de exames, serviços médicos e pequenos procedimentos para realizarem, mediante contrato específico de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 001/2024 e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas com a finalidade de realização de consultas, exames, serviços médicos e pequenos procedimentos no âmbito de atuação do CISNOVO, em seus Municípios consorciados: BOM JESUS DO ITABAPOANA; CAMBUCI; CARDOSO MOREIRA; ITALVA; ITAPERUNA; NATIVIDADE; SÃO FIDELIS e SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

1.2. Também será objeto do presente Edital de Credenciamento os serviços de atendimento a pacientes que se incluam no espectro autista. Será requisito para a clínica que for atuar oferecer e comprovar



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÕES nº 03/2023 e nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE (ART.74, IV C/C ART.78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).

OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO.

CREDENCIAMENTO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A PARTIR DE 17/02/2025;

Data: A partir de 17/02/2025

Horário: entre 08:00 às 16:00

Local:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RAPHAEL FRIAS RABELLO

documentalmente, através de Certificados, a especialização em atuação em TEA, com Equipe Multidisciplinar contendo profissionais de diversas áreas, como o seguinte rol exemplificativo: médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, dentre outros necessários para um eficaz tratamento integral do TEA; A clínica deverá ainda oferecer instalações adequadas e equipamentos necessários para a realização de diagnósticos, terapias e atividades de suporte, além de oferecer programas que promovam a integração social e educacional dos pacientes com TEA. Os serviços prestados devem ser adaptados a cada paciente atendendo as suas necessidades individuais com planos de tratamento personalizados, por fim as clínicas que se credenciarem deverão observar e comprovar o tempo mínimo para cada atendimento de, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos de duração.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao CISNOVO ou aos beneficiários finais, qual seja, a população que será atendida.

3. DOS ANEXOS

- 3.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2. Anexo II – Solicitação de Credenciamento;
- 3.3. Anexo III – Procuração;
- 3.4. Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
- 3.5. Anexo V – Declaração;
- 3.6. Anexo VI – Declaração;
- 3.7. Anexo VII – Declaração que a Empresa atende aos requisitos do Edital;
- 3.8. Anexo VIII- Declaração de Aceite da Empresa com as despesas



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



documentações apresentadas e divulgará a mesma.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentados os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto;

8. Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em fotocópia;

9. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Agente de Contratação;

10. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Agente de Contratação.

8.2. Os documentos a serem apresentados são:

8.2.1 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, além de Certidão Negativa de condenação por ato de improbidade administrativa emitida pelo CNJ;

8.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS;

8.2.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

8.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

8.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata

8.2.7 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.2.8 - Declaração de Idoneidade, observadas as penalidades cabíveis, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

do objeto social;

6.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;

6.3. As proponentes deverão apresentar pedido de credenciamento com a indicação do representante (conforme anexo X do Edital) para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

6.4. Não poderão participar do presente credenciamento os que porventura estejam enquadrados nos seguintes casos:

6.4.1. Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;

6.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

7.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar 01 (um) invólucro fechado, contendo a "Documentação de Habilitação", no prazo estabelecido no item 4.1. deste edital no endereço descrito no item 4.2 deste edital, devidamente assinados;

7.2. No invólucro deverá constar:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



para a execução de serviço objeto do Credenciamento;

3.9. Anexo IX - Declaração que a Empresa possui condições de executar os Serviços;

3.10. Anexo X - Proposta;

3.11. Anexo XI - Tabelas de procedimentos disponíveis;

3.12. Anexo XII - Minuta de Contrato;

3.13. Anexo XIII - Declaração de Dispensa de Apresentação do Alvará de Vigilância Sanitária.

4. DATAS, LOCAIS E HÓRARIOS

4.1. O edital de credenciamento ficará aberto durante o período de 17/02/2025 a 31/12/2025.

4.2. Nos moldes regulamentados pelas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO, os envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações, serão recebidos na sede do CISNOVO, sediado na Rua LUIZ EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS - Nº 103 - BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA - RJ, das 08 h às 16 h, devidamente assinados;

5. O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal do PNCP, da BNC www.bnc.org.br e no site do CISNOVO <https://cisnovo.rj.gov.br>

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento do CISNOVO:

Todas as empresas cujo objeto seja pertinente ao serviço credenciado, cujo porte seja ME, EPP no regime do simples nacional, lucro real ou lucro presumido, vedada a participação de MEI, devido a incompetência

ENVELOPE Nº 01

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAPHAEL FRIAS RABELLO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO

NOME DO INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO/ ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ:

TEL.

E-MAIL:

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

7.3. As aberturas de documentação dos interessados, protocolados no período previsto no item 4.1., serão realizadas em sessões, que ocorrerão conforme recebimento dos invólucros ou e-mails, na sede do CISNOVO, já descrita no cabeçalho do presente edital, para análise da aceitabilidade dos Credenciamentos;

7.4. As sessões de análise da documentação serão realizadas pelo Agente de Contratação toda quinta-feira de cada semana nos 03 (três) primeiros meses após a abertura deste credenciamento e 02 (duas) vezes por mês após este período, sendo o resultado divulgado no site do CISNOVO e jornal oficial do maior Município pertencente ao CISNOVO, além do mural, não sendo obrigatória a presença dos proponentes;

7.5. O Agente de Contratação procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para indeferir a habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

7.6. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no item 8;

7.7. Ao final do exame dos documentos de todos os proponentes, o Agente de Contratação lavrará ata constando o julgamento das



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



10.1.4 Os envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia do Agente de Contratação até o final do processo de credenciamento, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão descartados.

10.1.5 O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigido, que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.1.5.1 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 O CISNOVO convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 Convocação para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento:

11.2.1 Homologado o resultado pelo CISNOVO, os interessados serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no resultado no site do CISNOVO e/ou da comunicação à empresa interessada;

11.2.2 O prazo previsto para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do credenciado e aceita pela Administração;

11.2.3 O interessado no credenciamento receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura, que poderá ser física ou eletrônica;

partir da data de sua emissão;

8.2.18 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Declaração do licitante de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital e dando ciência de que concorda com as regras contidas no edital;

9.2. Declaração, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização;

9.3. Declaração, expedida pelo proponente, que possui condições de realizar o serviço objeto do presente;

9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.5. As declarações deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9.6. Declaração de dispensa de apresentação do alvará de vigilância sanitária nos casos necessários do item 8.2.16 deste edital.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. Sessão de Abertura

10.1.1. Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os proponentes não estarão obrigados a participar, mas poderão participar diretamente ou se fazer representar por um preposto/procurador, desde que comprovado os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



8.2.9 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;

8.2.10 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante.

8.2.11 - cópia autenticada do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

8.2.12 - Procuração com firma reconhecida, devidamente autenticada, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração.

8.2.13 - Cópia do diploma de formação profissional e certificado de especialidade se for o caso.

8.2.14 - Registro Geral (RG) e CPF do sócio proprietário e/ou responsável pela empresa;

8.2.15 - Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviço igual ao objeto da presente, ou documento que comprove vínculo com o órgão de classe em nome do Proponente;

8.2.16 - Alvará Sanitário quando o interessado for clínicas e hospitais, exceto quando os serviços forem prestados nas dependências das Unidades de Saúde dos Municípios, caso em que o credenciado deverá assinar a declaração que segue anexa;

8.2.17 - Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a

10.1.2. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao Agente de Contratação os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador): procuração pública ou particular em nome do proponente, com poderes específicos para representar o interessado no credenciamento em todas as suas fases e, todos os demais atos;

10.1.3 Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente, pelo Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa neste credenciamento, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.2. Documentos de Habilitação

10.1.1 Abertos os envelopes, os documentos serão rubricados pelo Agente de Contratação e pelos presentes credenciados, que se fizerem presentes.

10.1.2 O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através de comunicação física ou por e-mail, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.1.3 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



superveniente devidamente justificado;

15.2.6 Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

15.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

15.2.8 Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

15.2.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.2 **Multa**, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

15.3.2.1 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

15.3.2.2 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.2.3 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

credenciamento, devendo comunicar imediatamente ao CISNOVO qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

12.4 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do CISNOVO e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

12.5 O Termo de Contrato terá a vigência até 31/12/2025 ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

12.6 A extinção do Termo de Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CISNOVO, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei e, com aviso prévio de 30 (trinta) dias hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

13 DOS PRAZOS

13.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2025;

13.2 O Termo de Contrato firmado com cada credenciado terá validade até 31/12/2025, podendo ser automaticamente prorrogado, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

13.3 Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



11.2.4 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

11.3 Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar:

11.3.1 Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Caso a assinatura do Termo de Credenciamento seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, através do e-mail ou publicação no site do CISNOVO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.1 O prazo previsto para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração;

12.2 Se o credenciado no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do Termo de Contrato, poderá ser convocado o próximo, desde que respeitada à ordem de classificação e, comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.3 O credenciado deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

14 DA GESTÃO

14.1 A gestão do credenciamento será realizada pelo CISNOVO, sendo o mesmo responsável pela fiscalização e controle dos credenciamentos;

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato (cf. Portaria publicada), representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15 DAS SANÇÕES

15.1 As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

15.1.2 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

15.1.3 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

15.2 Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

15.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

18.10 O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.11 O CISNOVO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

18.12 Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico [htt://cisnovo.rj.gov.br](http://cisnovo.rj.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Itaperuna/RJ, 14 de Fevereiro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER

Presidente do CISNOVO

cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

16.3 Os recursos deverão:

16.4 Obedecer ao disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

16.4.1 Ser encaminhados ao Agente de Contratação;

16.4.2 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

16.4.2.1 Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.5 Ser protocolados na sede do CISNOVO no endereço descrito neste cabeçalho ou encaminhados pelo e-mail cisnovo2017@gmail.com, no horário das 08 h às 16 h;

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 DO REAJUSTE

17.1.1 - Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

17.1.2 - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do **Anexo XI**.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



15.3.2.4 De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2 a 15.2.6, deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7 a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

15.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.7 As penalidades de multas poderão ser aplicadas

17.1.3 - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item anterior, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

17.1.4 - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado na sede do CISNOVO.

17.1.5 - Fica estipulado que a não-apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item acima, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.3 O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

18.4 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

18.5 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;

18.6 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

18.7 Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser protocolados no CISNOVO;

18.8 Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados;

18.9 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a prestação dos serviços constantes da mesma.

5.2. A entrega/prestação somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do (s) gestor (es) do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

5.3 - O início da prestação de serviços, objeto deste Edital, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. A prestação de serviço será feita no endereço abaixo descrito e também remotamente, através de link para reuniões virtuais, e-mail e whatsapp, mas a critério e conveniência do contratante.

5.4. no seguinte endereço: Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna/RJ.

6. QUALIDADE E GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa fornecedora dos serviços será responsável pelo suporte com as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SERVIÇO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de suma importância a realização de consultas, exames, serviços médicos e pequenos procedimentos cirúrgico simples a serem destinados aos habitantes pertencentes à área assistencial dos Municípios integrantes do CISNOVO e a menção especificada destes procedimentos visando adequação aos regimentos da nova Lei 14.133/2021, levando em consideração sob a perspectiva do interesse público a teor do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, uma vez que organizará, integrará os setores administrativos e jurídico do CISNOVO, com isso trazendo legitimidade aos processos administrativos, pregões, dispensas e licitações e consultoria para outras dúvidas técnicas referentes a direito público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.

3.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.

3.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.

3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

3.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

3.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 003/2025

1. DO OBJETO

1.1.O objeto será o Credenciamento de pessoas jurídicas com a finalidade de realização de consultas, exames, serviços médicos e pequenos procedimentos no âmbito de atuação do CISNOVO, em seus Municípios consorciados: BOM JESUS DO ITABAPOANA; CAMBUCI; CARDOSO MOREIRA; ITALVA; ITAPERUNA; NATIVIDADE; SÃO FIDELIS e SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

1.2. Quando o serviço a ser prestado se tratar do Anexo XI (TEA), será requisito para a clínica que for atuar oferecer e comprovar documentalmente, através de Certificados, a especialização em atuação em TEA, com Equipe Multidisciplinar contendo profissionais de diversas áreas, como o seguinte rol exemplificativo: médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, dentre outros necessários para um eficaz tratamento integral do TEA; A clínica deverá ainda oferecer instalações adequadas e equipamentos necessários para a realização de diagnósticos, terapias e atividades de suporte, além de oferecer programas que promovam a integração social e educacional dos pacientes com TEA. Os serviços prestados devem ser adaptados a cada paciente atendendo as suas necessidades individuais com planos de tratamento personalizados, por fim as clínicas que se credenciarem deverão observar e comprovar o tempo mínimo para cada atendimento de, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos de duração.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;

4.2 Efetuar a entrega do objeto do contrato (prestação do serviço), conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço prestados, valores dos serviços prestados assim como todos impostos previstos no item 8.2 desse TR;

4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail; ccisnovo2017@gmail.com;

4.5. Quando o serviço a ser prestado se tratar do Anexo XI (TEA), será requisito para a clínica que for atuar oferecer e comprovar documentalmente, através de Certificados, a especialização em atuação em TEA, com Equipe Multidisciplinar contendo profissionais de diversas áreas, como o seguinte rol exemplificativo: médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, dentre outros necessários para um eficaz tratamento integral do TEA; A clínica deverá ainda oferecer instalações adequadas e equipamentos necessários para a realização de diagnósticos, terapias e atividades de suporte, além de oferecer programas que promovam a integração social e educacional dos pacientes com TEA. Os serviços prestados devem ser adaptados a cada paciente atendendo as suas necessidades individuais com planos de tratamento personalizados, por fim as clínicas que se credenciarem deverão observar e comprovar o tempo mínimo para cada atendimento de, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos de duração.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

E 1H 3D - ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL	R\$ 306,00
02.05.01.001-6 ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 600,00
02.05.01.002-4 ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 600,00
02.05.01.003-2 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 600,00
ECODOPPLER ARTERIAL - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
ECODOPPLER ARTERIAL DE VASOS VISCERAIS	R\$ 120,00
ECODOPPLER DAS CARÓTIDAS	R\$ 120,00
ECODOPPLER DE 3 VASOS	R\$ 120,00
ECODOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 130,00
ECODOPPLER DE ARTERIAS E ILIACAS	R\$ 120,00
ECODOPPLER DE ARTERIAS RENAIAS	R\$ 140,00
ECODOPPLER DE ARTERIAS SUBCLÁVIAS	R\$ 135,00
ECODOPPLER DO CORAÇÃO (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 159,00
ECODOPPLER DO CORAÇÃO INFANTIL (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 210,00
ECODOPPLER FETAL	R\$ 250,00
ECODOPPLER FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 300,00
ECODOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
ECODOPPLER VERTEBRAIS	R\$ 120,00
02.05.02.022-4 ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
02.05.02.022-4 ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 430,00
02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 34,00
ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO / COM SONO INDUZIDO	R\$ 250,00
02.11.02.003-6 ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 600,00
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 132,00
02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 132,00
ELETROENCEFALOGRAMA FOTOESTIMULAÇÃO INTERMITENTE	R\$ 612,00
02.11.05.005-9 ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 120,00
ELETROENCEFALOGRAMA SIMPLES	R\$ 120,00
02.11.05.006-7 ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 147,00
02.11.05.007-5 ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	R\$ 147,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA (1 MEMBRO)	R\$ 200,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA (2 MEMBROS)	R\$ 350,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	R\$ 600,00
02.11.05.008-3 ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 147,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 165,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA	R\$ 220,00

TABELA CISNOVO – EXAMES E PROCEDIMENTOS

CODIGO SUS	EXAMES CLINICOS / HOSPITALARES / PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
	ANÁLISE DE PREVENTIVO	R\$ 26,00
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	R\$ 700,00
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM CEREBRAL	R\$ 490,00
	ANGIORM CEREBRAL C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIOTOMOGRAFIA - AORTAS ABDOMINAL/ TORÁCICA/ PULMONAR	R\$ 650,00
	ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIA	R\$ 1.000,00
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 402,02
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 400,02
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 340,88
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 380,62
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 403,02
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 402,02
	ARTEROGRAFIA	R\$ 150,00
	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	R\$ 44,00
	AUDIOMETRIA VOCAL/ TONAL	R\$ 68,00
	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 44,00
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 600,00
	BIÓPSIA DE PELE	R\$ 300,00
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 200,00
02.01.01.051-8	BIÓPSIA DE VULVA	R\$ 200,00
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 120,00
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 250,00
	CANTOTOMIA (UNHA ENCRAVADA)	R\$ 800,00
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.178,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 290,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 340,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 680,00
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 240,00
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 290,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

TABELA CISNOVO - CONSULTAS

8. CODIGO SUS	CONSULTAS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	ALERGOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
	CARDIOPIEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 180,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	CONSULTA	R\$ 94,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA VASCULAR	CONSULTA	R\$ 90,00
	CLINICO GERAL	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	GASTROENTEROLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GERIATRIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GINECOLOGIA	CONSULTA	R\$ 85,00
03.01.01.007-2	HEMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	HEPATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	INFECTOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	MASTOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	NEFROLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	NEUROCIRURGIA	CONSULTA	R\$ 97,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA	CONSULTA	R\$ 97,00
	NEUROPIEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 180,00
	NUTROLOGIA	CONSULTA	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA	CONSULTA	R\$ 83,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	CONSULTA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	R\$ 87,00
03.01.01.007-2	PEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PNEUMOLOGIA	CONSULTA	R\$ 100,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PSIQUIATRIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	REUMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA	CONSULTA	R\$ 87,00

02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	R\$ 290,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 340,00
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULA LACRIMAL - DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 240,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULOS	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO ESFORÇO E REPOUSO	R\$ 970,00
	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	R\$ 290,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 290,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 340,00
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA PARATIREÓIDES	R\$ 436,00
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 390,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE DIVERTÍCULO DE MECKEL	R\$ 290,00
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 290,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R\$ 580,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R\$ 290,00
	CINTILOGRAFIA PULMONAR	R\$ 600,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DMSA (ESTÁTICA)	R\$ 340,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DTPA (DINÂMICA)	R\$ 290,00
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA SISTEMA LINFÁTICO - LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 290,00
02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 435,00
	CISTO SEBÁCEO	R\$ 800,00
	CISTOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	R\$ 340,00
	CISTOSCOPIA COM BIÓPSIA	R\$ 1.600,00
	CLISTER OPACO	R\$ 500,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSOCPIA)	R\$ 450,00
	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA OU POLIPECTOMIA	R\$ 510,00
	COLONOSCOPIA VIRTUAL	R\$ 550,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 500,00
	CONIZAÇÃO UTERINA	R\$ 800,00
	CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTRÓFICA/QUELOIDE	R\$ 900,00
	Cravo PLANTAR	R\$ 800,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 100,00
	DIFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
 Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
 Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
 Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
 Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	RX ARTICULAR COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR ESTERNOCLAVICULAR	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR SACROILÍACAS (BACIA)	R\$ 28,00
	RX BACIA OU QUADRIL	R\$ 30,00
	RX BRAÇO - ÚMERO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CAVUM - ADENÓIDE	R\$ 28,00
	RX CLAVÍCULA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL/ OBLÍQUA)	R\$ 90,00
	RX COLUNA DORSAL - TORÁCICA (AP/ LATERAL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (3)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (OBLÍQUA) (5)	R\$ 44,00
	RX COSTELAS POR HEMITÓRAX	R\$ 40,00
	RX COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COXA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO - SELA TÚRCICA	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/ LAT/ BRETTON) (3)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/LAT) (2)	R\$ 30,00
	RX ESCANOMETRIA	R\$ 40,00
	RX ESCÁPULA -OMOPLATA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ESTERNO	R\$ 28,00
	RX JOELHO - PATELA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS - QUIRODÁCTILOS (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS E PUNHOS (IDADE ÓSSEA)	R\$ 30,00
	RX MEMBROS INFERIORES COM CARGA	R\$ 28,00
	RX OMBRO (ARTICULAR ESCAPULOMERALE) (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ÓRBITAS - CRÂNIO/ SEIOS DA FACE/ OSSOS DA FACE	R\$ 30,00
	RX ORELHA - MASTOIDES/ ROCHEDOS - (BILATERAL)	R\$ 35,00
	RX PANORÂMICO COLUNA VERTEBRAL - COLUNA TOTAL	R\$ 120,00
	RX PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES	R\$ 120,00
	RX PÉ - PODODÁCTILO	R\$ 28,00
	RX PERNA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX SACRO CÓCCIX	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA E PERFIL	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA INCIDÊNCIA (1)	R\$ 28,00
	RX TORNOZELO - ARTICULAR TIBIOTÁRSICA (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	SPECT CEREBRAL	R\$ 1.600,00
	TESTE DA LINGUINHA	R\$ 100,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 135,00
	TESTE VESTIBULARES COM PROVA CALÓRICA	R\$ 67,00
02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 20,00

	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS BILATERAL	R\$ 46,00
03.01.10.014-4	OXIGENOTERAPIA POR DIA (CAMARA HIPERBARICA)	R\$ 260,00
	PAAF DE MAMA	R\$ 350,00
	PAAF DE TIREÓIDE	R\$ 300,00
	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 180,00
	PERFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	POLISSONOGRRAFIA	R\$ 300,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCCADO AUDITIVO	R\$ 8,12
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 93,76
	POTENCIAL EVOCCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO (BERA)	R\$ 380,00
	POTENCIAL EVOCCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO (BERA) / COM SEDAÇÃO	R\$ 550,00
02.11.07.043-2	POTENCIAL EVOCCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 62,00
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 27,02
02.11.07.039-4	POTENCIAL EVOCCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO	R\$ 187,52
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 130,00
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	R\$ 22,00
	RESSONANCIA MAGNETICA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.500,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 610,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 420,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELYE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 380,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR C/ CONTRATE	R\$ 470,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO	R\$ 380,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 380,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/	R\$ 600,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
 Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
 Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
 Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
 Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA ELÁSTICA	R\$ 1.450,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MAGNIFICAÇÃO	R\$ 250,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI	R\$ 250,00
	ENTEROTOMOGRAFIA	R\$ 714,00
	ESCLEROTERAPIA MMII BILATERAL	R\$ 480,00
	ESCLEROTERAPIA MMII UNILATERAL (POR PROCEDIMENTO)	R\$ 350,00
	ESOFAGOGRAFIA	R\$ 250,00
	ESPECTROSCOPIA POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 76,00
	ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA	R\$ 450,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
03.03.08.011-6	FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZAÇÃO (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
	HIDRORM (COLÂNGIO - RM OU URO/ OU CISTOGRAFIA/OU SIALO)	R\$ 500,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$ 1.000,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$ 4.000,00
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 4.000,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 500,00
	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 49,00
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R\$ 600,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA BILATERAL	R\$ 1.500,00
	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS	R\$ 612,00
	LIPOMAS CUTÂNEOS	R\$ 800,00
03.09.03.010-2	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQENTE EM 1 REGIAO RENAL)	R\$ 620,00
03.09.03.011-0	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQENTE EM 2 REGIOES RENAI)	R\$ 620,00
03.09.03.012-9	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	R\$ 620,00
03.09.03.013-7	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAI)	R\$ 620,00
	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	MAMOGRAFIA DIGITAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	MANOMETRIA	R\$ 306,00
	MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 500,00
	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 400,00
	MAPA 24 HORAS	R\$ 113,00
02.05.02.019-4	MARCAÇÃO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRRAFIA	R\$ 60,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 120,00
	NEUROFEEDBACK	R\$ 220,00
	NINFOPLASTIA	R\$ 1.300,00

	CONTRATE	
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 380,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 380,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO C/ CONTRATE	R\$ 460,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 440,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 520,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 460,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
	RESSONANCIA MAGNETICA MAMA (BILATERAL)	R\$ 400,00
02.07.03.005-7	RESSONANCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA ÓRBITA (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PÉ (NÃO INCLUI TORNOZELO) (UNILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PESCOÇO	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SACROCÓCCÍGUA	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE C/ CONTRATE	R\$ 460,00
	RETOSCOPIA	R\$ 204,00
	RETOSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 255,00
	RISCO CIRÚRGICO COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 110,00
	RM ARTICULAR QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 380,00
	RX ABDOME AGUDO	R\$ 60,00
	RX ABDOME SIMPLES	R\$ 33,00
	RX ANTEBRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARCOS COSTAIS (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ARTICULAR ACROMIOCLAVICULAR	R\$ 28,00



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Bom Jesus do Itapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Bom Jesus do Itapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itapoana.



	ULTRASSONOGRAFIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (MASCULINO E FEMININO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA COM DOPPLER	R\$ 178,00
	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA REFLUXO	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRAFIA TÓRAX	R\$ 65,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 129,00
	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER / CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 116,00
02.04.05.017-0	URETOGRAFIA RETROGRADA	R\$ 125,00
	URETROCISTOGRAFIA DE MAMA COM BIÓPSIA	R\$ 123,00
	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 350,00
	UROFLUXOMERIA	R\$ 104,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 82,00
	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 350,00
	UROTOMOGRAFIA	R\$ 245,00
	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 150,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASAL COM SINUS	R\$ 68,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 72,00

TABELA CISNOVO - EXAMES LABORATORIAIS

CODIGO SUS	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO
	ALBUMINA	R\$ 5,00
	ALUMÍNIO SÉRICO	R\$ 10,00
	AMEBA - PESQUISA FEZES	R\$ 38,00
	AMEBA - SORO	R\$ 110,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 4,00
	ANTI LKM1	R\$ 12,00

	ABDOMEN INFERIOR	
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 280,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 245,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE - SEIOS DA FACE	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FARINGE E LARINGE COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDÍBULA	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES - ORELHAS/ OUVIDOS	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MEMBRO OU SEGMENTO (CADA)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARTES MOLES	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO - TIREÓIDE E GLÂNDULAS SALIVARES COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO CÓCCIX	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRICA COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 215,00
	TRÂNSITO DELGADO	R\$ 350,00
	TUMORECTOMIA DE MAMA	R\$ 1.000,00
	TUMORES DE PELE - (EXERESE)	R\$ 900,00
	ULTRASSONOGRAFIA 3D / 4D	R\$ 258,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	R\$ 100,00
	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL COM DOPPLER	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRAFIA AXILAS	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL E TESTICULAR COM DOPPLER	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 105,00
	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 60,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 70,00



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Bom Jesus do Itapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Bom Jesus do Itapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itapoana.



02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	R\$ 200,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS	R\$ 60,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL	R\$ 490,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI CALCÂNIO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI FÊMUR (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PÉ (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PERNA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS MÃO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS COSTAIS	R\$ 245,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAR TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA (SEGMENTO ADICIONAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.000,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 250,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO- SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE / BACIA /	R\$ 215,00

02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 60,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	R\$ 80,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 60,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 65,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 78,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	R\$ 60,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 89,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CAROTÍDAS	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CAROTÍDAS E VERTEBRAIS	R\$ 158,00
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 68,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER ARTERIAL MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 68,00
	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 78,00
	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 260,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 60,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 180,00
	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PAAF OU CORE C/ BIÓPSIA	R\$ 298,00
	ULTRASSONOGRAFIA PAAF TIREÓIDE (POR MÓDULO)	R\$ 120,00
	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES COM DOPPLER	R\$ 120,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 8,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 6,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 7,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 5,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 2,50
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,90
	DOSAGEM DE GLICOSE 120 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 15 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 150 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 180 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 240 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 30 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 300 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 45 MINUTOS	R\$ 2,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 4,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 9,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 11,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 9,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 9,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 15,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 12,00

	CULTURA/ SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 25,00
	DEHIDROGENASE LÁCTICA - LDH	R\$ 6,00
	DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 12,00
	DENGUE IGG	R\$ 12,00
	DENGUE IGM	R\$ 12,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 10,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,50
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,00
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 4,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 11,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 15,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 3,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 3,71
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 4,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 3,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 3,00
	DIMERO - D	R\$ 30,00
01.01.04.010-5	DISPENSACÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	R\$ 14,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 2,90
02.02.07.003-4	DOSAGEM ÁCIDO MANDÉLICO	R\$ 4,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM ÁCIDO ÚRICO	R\$ 2,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 11,50
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 16,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 8,74



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 5,00
	ANTICITRULINA - CCP	R\$ 26,00
	ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 12,00
	ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	R\$ 12,00
	BAAR (1ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (2ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (3ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (amostra única)	R\$ 15,00
	BIOPSIA até 10 cm	R\$ 180,00
	BIOPSIA até 20 cm	R\$ 280,00
	CA 15-3	R\$ 11,00
	CA 19-9	R\$ 11,00
	CA 50	R\$ 20,00
	CA 72-4	R\$ 15,00
	CÁLCIO URINÁRIO	R\$ 2,50
	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ 3,00
	CHLAMYDIA IGG	R\$ 20,00
	CHLAMYDIA IGM	R\$ 20,00
	CITOLOGIA ONCÓTICA	R\$ 30,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 3,00
	COOMBS DIRETO	R\$ 2,50
	COOMBS INDIRETO	R\$ 12,00
	COPROCULTURA DE FEZES	R\$ 12,00
	CULTURA/ SECREÇÃO ABSCESSO	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO NASAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PERIANAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PLEURAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO TRAQUIAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO URETRAL	R\$ 20,00

02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 12,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 11,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 17,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 8,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 15,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 2,50
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 16,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 2,28
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 2,28
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 9,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 9,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,50
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 12,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 9,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 12,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 5,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 10,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	RUBEOLA	
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 20,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 10,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 19,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 3,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAAALER-ROSE)	R\$ 4,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,50
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 10,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 3,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$ 3,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgG	R\$ 11,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgM	R\$ 11,00
	SOROLOGIA COVID19	R\$ 80,00
02.14.01.006-6	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ 8,00
02.14.01.015-5	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	R\$ 8,00
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 1,30
02.14.01.008-2	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 5,00
	TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 15,00
	VITAMINA C	R\$ 15,00

TABELA CISNOVO - EXAMES OFTALMOLÓGICOS

CODGO SUS	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	VALOR UNITÁRIO
	ANGIOGRAFIA OCULAR - FLUORESCÉINICA	R\$ 70,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 31,51

02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 16,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 11,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,50
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 4,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 5,00
	ESPERMOGRAMA	R\$ 30,00
02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,00
	FATOR ANTINUCLEAR	R\$ 10,00
	FATOR V DE LEIDEN (mutação)	R\$ 100,00
	FRUTOSAMINAS	R\$ 5,00
	GLICOSE 60 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE 90 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 2,00
	GRUPO SANGUÍNEO ABO e RH	R\$ 5,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 14,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,00
	IGE - ASCARIS/ ÁCARO	R\$ 18,00
	IGE - CHOCOLATE	R\$ 18,00
	IGE - CORANTE AMARELO	R\$ 18,00
	IGE - FORMIGA LAVA PÉ	R\$ 18,00
	IGE - GLÚTEN	R\$ 18,00
	IGE - LEITE DE VACA	R\$ 18,00
	IGE - PELO DE ANIMAL	R\$ 18,00
	IGe ESPECÍFICO - ALÉRGENO ÚNICO	R\$ 18,00
	IGF1	R\$ 20,00
	LIPIDIGRAMA	R\$ 15,00
	PARASITOLÓGICO	R\$ 3,00
	PARASITOLÓGICO - MIF	R\$ 3,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 11,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,93
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,50
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 6,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,50
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 12,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 8,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 8,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 50,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 3,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,50
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,41
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 11,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 14,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 12,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 11,39
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 12,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,50
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,90
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 10,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - I	R\$ 10,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - T	R\$ 10,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,00

02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGG	R\$ 9,50
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGM	R\$ 9,50
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 9,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 10,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,90
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	R\$ 100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 24,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 12,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 20,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 18,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 19,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 19,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 19,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 19,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 15,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 20,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 19,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R\$ 19,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	R\$ 15,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	TOPOPLASTIA DE Córnea	R\$ 995,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 1.667,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE Córnea	R\$ 2.691,00
05.05.01.013-5	TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS OU EM REOPERAÇÕES)	R\$ 2.691,00
05.05.01.012-7	TRANSPLANTE DE ESCLERA	R\$ 1.555,00
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 320,00
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE Córnea	R\$ 223,76
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	R\$ 345,00
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 362,57
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	R\$ 232,00
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	R\$ 1.385,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 80,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 780,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 4.725,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 5.438,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 6.112,39

TABELA CISNOVO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CODIGO SUS	PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIA	VALOR UNITÁRIO
	ASSISTENTE SOCIAL	HORA	R\$ 42,00
	BIOMÉDICO	HORA	R\$ 42,00
	ENFERMEIRO	HORA	R\$ 42,00
	FARMACÊUTICO	HORA	R\$ 42,00
	TÉCNICO EM APLICAÇÃO DE GESSO	HORA	R\$ 24,00
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HORA	R\$ 24,00
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HORA	R\$ 24,00
03.01.01.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	SESSÃO	R\$ 24,00
03.01.01.004-8	FONOaudiologia	SESSÃO	R\$ 28,00
03.01.01.004-8	NUTRICIONISTA	CONSULTA	R\$ 52,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA	SESSÃO	R\$ 34,00

04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 763,76
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 102,38
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 200,00
04.05.05.011-9	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 1.110,00
04.05.05.037-2	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 1.695,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MONOCULAR)	R\$ 160,00
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 450,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 18,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 48,00
	IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRA-ESTROMAL (ANEL DE FERRARA)	R\$ 5.900,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.173,84
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA (MONOCULAR)	R\$ 8.980,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 2.680,00
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 180,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM AVASTIN (MONOCULAR)	R\$ 1.200,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTEA DE LUCENTIS OU EYLIA (MONOCULAR)	R\$ 2.680,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTEA DE ORZUDEX	R\$ 5.500,00
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	R\$ 386,70
04.05.05.018-6	IRIDOCICLECTOMIA	R\$ 790,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 160,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 42,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnia	R\$ 50,00
04.05.01.010-9	OCULUSÃO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 48,00
	OZURDEX	R\$ 200,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 490,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 29,00
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	R\$ 210,00
01.11.06.015-1	POTENCIAL DE AQUIDADE VISUAL - PAM	R\$ 15,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 345,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



02.01.01.011-9	BIÓPSIA DE Córnea	R\$ 206,00
02.01.01.018-6	BIÓPSIA DE ESCLERA	R\$ 206,00
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	R\$ 206,00
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 206,00
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 400,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 82,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 1.160,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LAZER (MONOCULAR)	R\$ 146,60
	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO – CRIOPEXIA (MONOCULAR)	R\$ 1.175,00
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R\$ 763,37
04.05.05.005-4	CICLODIÁLISE	R\$ 1.918,00
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 7.000,00
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 9.000,00
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 9.000,00
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO OU ECTRÓPIO (MONOCULAR)	R\$ 612,00
04.05.05.007-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	R\$ 336,96
04.05.04.001-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 565,00
04.05.03.003-7	CRIOterapia OCULAR	R\$ 348,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO (MONOCULAR)	R\$ 4.800,00
	CROSS LINKING CORNEANO (MONOCULAR)	R\$ 1.800,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 48,00
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 24,00
	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR - CURVA TENSIONAL (BINOCULAR)	R\$ 20,00
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 886,43
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 46,00
04.05.03.020-7	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE	R\$ 3.946,00
04.05.04.006-7	ENUCLIAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 540,50
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 1.052,00

04.05.05.022-4	RECONSTITUIÇÃO DE FÓRNIX CONJUNTIVAL	R\$ 586,00
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 404,35
04.05.05.023-2	RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DE OLHO	R\$ 1.033,00
04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 896,56
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 1.390,00
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.390,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 1.810,00
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 2.480,00
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 980,00
02.11.06.017-8	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 70,00
02.11.06.018-6	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 50,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 2.148,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 1.170,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 336,00
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea	R\$ 32,50
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 2.643,86
04.05.05.026-7	SINEQUIÓLISE YAG-LASER	R\$ 448,00
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 1.480,00
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	R\$ 98,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 2.680,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 210,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	R\$ 213,30
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 208,50
04.05.01.017-6	SUTURA DE PÁLPEBRA	R\$ 187,16
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 50,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 50,00
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	R\$ 50,00
02.11.06.028-3	TOMOGRRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 300,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA - BINO	R\$ 8,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	R\$ 132,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

9.2.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção 9.1.

9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá também ser aplicada à empresa ou

AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA	R\$ 1.000,00
AVALIAÇÃO NEUROPSICOPEDAGÓGICA	R\$ 900,00
MÉTODO BOBATH - FISIOTERAPIA	R\$ 94,00
MÉTODO BOBATH - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 90,00
MÉTODO BOBATH (TERAPIA OCUPACIONAL)	R\$ 118,00
MÉTODO THERASUIT/PROTOCOLO PEDIASUIT - FISIOTERAPIA	R\$ 95,00
MÉTODO DIR/FLOORTIME - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 118,00
MÉTODO DIR/FLOORTIME -PSICOLOGIA	R\$ 100,00
MÉTODO DIR/FLOORTIME - TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 118,00
TERAPIA ABA - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 90,00
TERAPIA ABA - PSICOLOGIA	R\$ 90,00
TERAPIA ABA - TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 120,00
TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - FISIOTERAPIA	R\$ 85,00
TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 125,00
TERAPIA PSICOLOGIA - MÉTODO ACOMODAÇÃO SENSORIAL	R\$ 120,00
TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO INTEGRAÇÃO SENSORIAL	R\$ 120,00
TERAPIA OCUPACIONAL -MÉTODO DENVER	R\$ 118,00
MÉTODO PROMPT	R\$ 118,00
EQUOTERAPIA	R\$ 130,00
HIDROTERAPIA	R\$ 120,00
NEUROFEEDBACK HEG	R\$ 100,00
NEUROFEEDBACK EEG MAPEAMENTO (1:30H)	R\$ 130,00
NEUROFEEDBACK EEG SESSÃO	R\$ 118,00
FISIOTERAPIA COM LASER	R\$ 100,00
TERAPIA SUPORTE FAMILIAR	R\$ 90,00

9. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional todo décimo dia útil do mês mediante a apresentação de documento fiscal, verificados e aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

8.2 Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal

(IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.3 Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

a) As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

b) A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5° do Decreto n° 10.278, de 18 de março de 2020.

c) A Contratada deverá informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO promoverá a retenção, quando for o caso,



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



TABELA CISNOVO - PLANTÕES MÉDICOS

	PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/seg. a sexta)	12 horas	R\$ 1.175,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/seg. a sexta)	24 horas	R\$ 2.350,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	12 horas	R\$ 1.324,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	24 horas	R\$ 2.648,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/seg. a sexta)	12 horas	R\$ 1.324,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/seg. a sexta)	24 horas	R\$ 2.648,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	12 horas	R\$ 1.600,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	24 horas	R\$ 3.200,00

TABELA CISNOVO - PACIENTES ATÍPICOS

	CONSULTAS / TERAPIAS	VALOR UNITÁRIO
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$ 73,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R\$ 73,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	R\$ 100,00
03.01.01.004-8	NUTRIÇÃO EM PACIENTES EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	R\$ 80,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA EM PACIENTES ATÍPICOS (autismo, TDAH, síndrome de down, paralisia cerebral)	R\$ 58,00
03.01.01.004-8	MUSICOTERAPIA	R\$ 130,00
03.01.07.005-9	TERAPIA PSICOPEDAGOGIA	R\$ 80,00
	TERAPIA NEUROPSICOLÓGICO	R\$ 68,00
	TERAPIA NEUROPSICOMOTOR	R\$ 78,00
	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 100,00
	ATENDIMENTO NEUROPSICOPEDAGÓGICO	R\$ 66,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO para o exercício de 2025.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

13.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certdoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, com as alterações da Lei 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

- Advertência;
- Multa;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "b" cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.
- A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea "c" do item 9.8.1 infra.
- A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
 - recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;
 - atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;
 - ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.
- A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



ao profissional que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n° 12.846/2013.

9.3 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei n° 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO:

indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

9.11. Se o valor a ser descontado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO

10.1 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo administrativo n° 003/2025.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



a Contratada.

15. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.

16.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

17. LOCAL E DATA

Itaperuna, 12 de Fevereiro de 2025.

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3.8. Após a apresentação de tais documentos o CISNOVO examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal.

13.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

13.4. Documentos para verificação da capacidade técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de certidões, atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e outras certidões que comprovem a aptidão na área de direito público, que comprovem:

13.4.1.1. Que a empresa tenha em seus quadros profissional que já executou os serviços objeto desta licitação;

13.4.1.2. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

13.4.1.3. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

b.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

b.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b.4) Certidão Negativa de condenação ou impedimento por Improbidade Administrativa a ser emitida junto ao CNJ;

13.3. Documentos para a habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.4.1.4 Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita à Embrapa manter contato com a sociedade atestante.

13.5 É expressamente vedado à Contratada:

1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO;

2. A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

14. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

14.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;

b) Valor unitário e total;

c) Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

14.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

14.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO e aceitação do licitante.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 002/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, na cidade de _____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO II

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, Itaperuna - RJ

A empresa _____, estabelecida (o) à Rua/ Av. _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem requerer nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025, que tem por objetivo a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO, seu credenciamento para realização dos procedimentos conforme Tabela constante do Anexo XI do presente edital.

Para tanto, manifesta a sua concordância com os termos do edital e da minuta do contrato-padrão adotado pelo CISNOVO, do qual tem plena ciência, inclusive quanto aos preços oferecidos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



18 . RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Gabriel Sobreira Figueira
CPF: 102.085.637-84

19.APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO

CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, à Rua/Praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado (s) sob nº _____, no (a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes "ad extra judicium" para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Credenciamento pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, no termos das respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA COM AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 002/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante será responsável por todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento e estes correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- () microempresa
() empresa de pequeno porte
() empresa comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 002/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação** indicados neste edital e dando ciência de que **concorda com as regras contidas no edital**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que toda documentação (original ou cópia) são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



TABELA CISNOVO – EXAMES E PROCEDIMENTOS

CODIGO SUS	EXAMES CLINICOS / HOSPITALARES / PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO
	ANÁLISE DE PREVENTIVO	R\$ 26,00
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	R\$ 700,00
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM ARTERIAL CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM CEREBRAL	R\$ 490,00
	ANGIORM CEREBRAL C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO	R\$ 490,00
	ANGIORM VENOSO CRÂNIO C/ CPNTRASTE	R\$ 580,00
	ANGIOTOMOGRAFIA - AORTAS ABDOMINAL/ TORÁCICA/ PULMONAR	R\$ 650,00
	ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIA	R\$ 1.000,00
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 402,02
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 358,92
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 400,02
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	R\$ 1.008,66
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 340,88
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 380,62
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	R\$ 403,02
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 402,02
	ARTEROGRAFIA	R\$ 150,00
	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR	R\$ 44,00
	AUDIOMETRIA VOCAL/ TONAL	R\$ 68,00
	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 44,00
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 600,00
	BIÓPSIA DE PELE	R\$ 300,00
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 200,00
02.01.01.051-8	BIÓPSIA DE VULVA	R\$ 200,00
02.01.01.066-6	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 120,00
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	R\$ 250,00
	CANTOTOMIA (UNHA ENCRAVADA)	R\$ 800,00
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 1.178,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 290,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 340,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 680,00
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 240,00

CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO X

PROPOSTA

Assunto: Credenciamento

Pretendendo colaborar com o sistema de saúde do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, vimos oferecer nossos serviços profissionais, conforme Tabela Constante do Anexo XI do referido edital que acompanha a presente proposta.

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer ao Agente de Contratação, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o CISNOVO poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Identificação do credenciado:

Nome/Razão ou Denominação Social:

CNPJ/MF:

Prazo de Validade da proposta:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO XI

TABELA CISNOVO - CONSULTAS

10. CODIGO SUS	CONSULTAS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	ALERGOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ANGIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	CARDIOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
	CARDIOPEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 180,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	CONSULTA	R\$ 94,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	CIRURGIA VASCULAR	CONSULTA	R\$ 90,00
	CLINICO GERAL	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	DERMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA	R\$ 82,00
03.01.01.007-2	GASTROENTEROLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GERIATRIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	GINECOLOGIA	CONSULTA	R\$ 85,00
03.01.01.007-2	HEMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	HEPATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	INFECTOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	MASTOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	NEFROLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	NEUROCIRURGIA	CONSULTA	R\$ 97,00
03.01.01.007-2	NEUROLOGIA	CONSULTA	R\$ 97,00
	NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 180,00
	NUTROLOGIA	CONSULTA	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	OFTALMOLOGIA	CONSULTA	R\$ 83,00
03.01.01.007-2	ORTOPEDIA	CONSULTA	R\$ 86,00
03.01.01.007-2	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	R\$ 87,00
03.01.01.007-2	PEDIATRIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PNEUMOLOGIA	CONSULTA	R\$ 100,00
03.01.01.007-2	PROCTOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	PSIQUIATRIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	REUMATOLOGIA	CONSULTA	R\$ 90,00
03.01.01.007-2	UROLOGIA	CONSULTA	R\$ 87,00

CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento n° 002/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante **possui condições de realizar o serviço objeto** do presente nos termos e regras previstos no edital de credenciamento acima descrito, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuçi - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuçi - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



	NINFOPLASTIA	R\$ 1.300,00
	OTOEMISSIONES ACÚSTICAS BILATERAL	R\$ 46,00
03.01.10.014-4	OXIGENOTERAPIA POR DIA (CAMARA HIPERBARICA)	R\$ 260,00
	PAAF DE MAMA	R\$ 350,00
	PAAF DE TIREÓIDE	R\$ 300,00
	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	R\$ 180,00
	PERFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	POLISSONOGRAMIA	R\$ 300,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 8,12
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 93,76
	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO (BERA)	R\$ 380,00
	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO (BERA) / COM SEDAÇÃO	R\$ 550,00
02.11.07.043-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 62,00
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 27,02
02.11.07.039-4	POTENCIAL EVOCADO ELETRICAMENTE NO SISTEMA AUDITIVO	R\$ 187,52
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 130,00
04.04.01.027-0	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	R\$ 22,00
	RESSONANCIA MAGNETICA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.500,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 520,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRATE	R\$ 610,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 420,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 380,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR C/ CONTRATE	R\$ 470,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO	R\$ 380,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/CABEÇA/PESCOÇO C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 380,00

	DIFUSÃO POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
	E 1H 3D - ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL	R\$ 306,00
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 600,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFIGICA	R\$ 600,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 600,00
	ECODOPPLER ARTERIAL - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
	ECODOPPLER ARTERIAL DE VASOS VISCERAIS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DAS CARÓTIDAS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE 3 VASOS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 130,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS E ILÍACAS	R\$ 120,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS	R\$ 140,00
	ECODOPPLER DE ARTÉRIAS SUBCLÁVIAS	R\$ 135,00
	ECODOPPLER DO CORAÇÃO (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 159,00
	ECODOPPLER DO CORAÇÃO INFANTIL (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 210,00
	ECODOPPLER FETAL	R\$ 250,00
	ECODOPPLER FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 300,00
	ECODOPPLER VENOSO - MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 140,00
	ECODOPPLER VERTEBRAIS	R\$ 120,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 60,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSÔNICA	R\$ 430,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 34,00
	ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO / COM SONO INDUZIDO	R\$ 250,00
02.11.02.003-6	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 600,00
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 132,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 132,00
	ELETROENCEFALOGRAMA FOTOESTIMULAÇÃO INTERMITENTE	R\$ 612,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 120,00
	ELETROENCEFALOGRAMA SIMPLES	R\$ 120,00
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG)	R\$ 147,00
02.11.05.007-5	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	R\$ 147,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (1 MEMBRO)	R\$ 200,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (2 MEMBROS)	R\$ 350,00
	ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS)	R\$ 600,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	R\$ 147,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 165,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuçi - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuçi - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 290,00
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA ESVAZIAMENTO GÁSTRICO	R\$ 290,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 340,00
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULA LACRIMAL - DACRIOCINTILOGRAFIA	R\$ 240,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULOS	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA MIOCARDIO ESFORÇO E REPOUSO	R\$ 970,00
	CINTILOGRAFIA ÓSSEA	R\$ 290,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 290,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 340,00
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA PARATIREÓIDES	R\$ 436,00
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	R\$ 390,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE DIVERTÍCULO DE MECKEL	R\$ 290,00
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 290,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	R\$ 580,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	R\$ 290,00
	CINTILOGRAFIA PULMONAR	R\$ 600,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DMSA (ESTÁTICA)	R\$ 340,00
	CINTILOGRAFIA RENAL - DTPA (DINÂMICA)	R\$ 290,00
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 240,00
	CINTILOGRAFIA SISTEMA LINFÁTICO - LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 290,00
02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 435,00
	CISTO SEBÁCEO	R\$ 800,00
	CISTOGRAFIA RADIOISOTÓPICA	R\$ 340,00
	CISTOSCOPIA COM BIÓPSIA	R\$ 1.600,00
	CLISTER OPACO	R\$ 500,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 450,00
	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA OU POLIPECTOMIA	R\$ 510,00
	COLONOSCOPIA VIRTUAL	R\$ 550,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 500,00
	CONIZAÇÃO UTERINA	R\$ 800,00
	CORREÇÃO DE CICATRIZ HIPERTRÓFICA/QUELOIDE	R\$ 900,00
	CRAVO PLANTAR	R\$ 800,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 100,00

	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA	R\$ 220,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA ELÁSTICA	R\$ 1.450,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MAGNIFICAÇÃO	R\$ 250,00
	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM PESQUISA DE H. PYLORI	R\$ 250,00
	ENTEROTOMOGRAFIA	R\$ 714,00
	ESCLEROTERAPIA MMII BILATERAL	R\$ 480,00
	ESCLEROTERAPIA MMII UNILATERAL (POR PROCEDIMENTO)	R\$ 350,00
	ESOFAGOGRAFIA	R\$ 250,00
	ESPECTROSCOPIA POR RESSONÂNCIA	R\$ 300,00
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 76,00
	ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA	R\$ 450,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
03.03.08.011-6	FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZAÇÃO (POR SESSÃO)	R\$ 68,00
	HIDRORM (COLÂNGIO - RM OU URO/ OU CISTOGRAFIA/OU SIALO)	R\$ 500,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	R\$ 1.000,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	R\$ 4.000,00
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 4.000,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 500,00
	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 49,00
03.01.04.014-1	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	R\$ 600,00
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA BILATERAL	R\$ 1.500,00
	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORRÓIDAS	R\$ 612,00
	LIPOMAS CUTÂNEOS	R\$ 800,00
03.09.03.010-2	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	R\$ 620,00
03.09.03.011-0	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIIS)	R\$ 620,00
03.09.03.012-9	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	R\$ 620,00
03.09.03.013-7	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIIS)	R\$ 620,00
	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	MAMOGRAFIA DIGITAL (BILATERAL)	R\$ 120,00
	MANOMETRIA	R\$ 306,00
	MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 500,00
	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ 400,00
	MAPA 24 HORAS	R\$ 113,00
02.05.02.019-4	MARCAÇÃO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAMIA	R\$ 60,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) NEUROFEEDBACK	R\$ 120,00
		R\$ 220,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

	ABDOMEN INFERIOR	
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 215,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 280,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 245,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FACE - SEIOS DA FACE	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FARINGE E LARINGE COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MANDÍBULA	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDES - ORELHAS/ OUVIDOS	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MEMBRO OU SEGMENTO (CADA)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITAS COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARTES MOLES	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO - TIREÓIDE E GLÂNDULAS SALIVARES COM CONTRASTE	R\$ 280,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRO CÓCCIX	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO TRÂNSITO DELGADO	R\$ 215,00
	TUMORECTOMIA DE MAMA	R\$ 1.000,00
	TUMORES DE PELE - (EXERESE)	R\$ 900,00
	ULTRASSONOGRRAFIA 3D / 4D	R\$ 258,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	R\$ 100,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL COM DOPPLER	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRRAFIA AXILAS	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL E TESTICULAR COM DOPPLER	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 105,00
	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA COXA (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 60,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 70,00

	RX ARTICULAR COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR ESTERNOCLAVICULAR	R\$ 28,00
	RX ARTICULAR SACROILÍACAS (BACIA)	R\$ 28,00
	RX BACIA OU QUADRIL	R\$ 30,00
	RX BRAÇO - ÚMERO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX CAVUM - ADENÓIDE	R\$ 28,00
	RX CLAVÍCULA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA CERVICAL (AP/ PERFIL/ OBLÍQUA)	R\$ 90,00
	RX COLUNA DORSAL - TORÁCICA (AP/ LATERAL)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (3)	R\$ 32,00
	RX COLUNA LOMBOSSACRA (OBLÍQUA) (5)	R\$ 44,00
	RX COSTELAS POR HEMITÓRAX	R\$ 40,00
	RX COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX COXA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO - SELA TÚRCICA	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/ LAT/ BRETTON) (3)	R\$ 35,00
	RX CRÂNIO (PA/LAT) (2)	R\$ 30,00
	RX ESCANOMETRIA	R\$ 40,00
	RX ESCÁPULA - OMOPLATA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ESTERNO	R\$ 28,00
	RX JOELHO - PATELA (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS - QUIRODÁCTILOS (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX MÃOS E PUNHOS (IDADE ÓSSEA)	R\$ 30,00
	RX MEMBROS INFERIORES COM CARGA	R\$ 28,00
	RX OMBRO (ARTICULAR ESCAPULOMERAL) (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ÓRBITAS - CRÂNIO/ SEIOS DA FACE/ OSSOS DA FACE	R\$ 30,00
	RX ORELHA - MASTÓIDES/ ROCHEDOS - (BILATERAL)	R\$ 35,00
	RX PANORÂMICO COLUNA VERTEBRAL - COLUNA TOTAL	R\$ 120,00
	RX PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES	R\$ 120,00
	RX PÉ - PODODÁCTILO	R\$ 28,00
	RX PERNA (UNILATERAL)	R\$ 35,00
	RX SACRO CÓCCIX	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA E PERFIL	R\$ 30,00
	RX TÓRAX PA INCIDÊNCIA (1)	R\$ 28,00
	RX TORNOZELO - ARTICULAR TIBIOTÁRSICA (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	SPECT CEREBRAL	R\$ 1.600,00
	TESTE DA LINGUINHA	R\$ 100,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 135,00
	TESTE VESTIBULARES COM PROVA CALÓRICA	R\$ 67,00
02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	R\$ 20,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 380,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 380,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO C/ CONTRATE	R\$ 460,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 360,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ CONTRATE	R\$ 580,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 440,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA C/ CONTRATE	R\$ 520,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 520,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 460,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ CONTRATE	R\$ 600,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA MAMA (BILATERAL)	R\$ 400,00
02.07.03.005-7	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA ÓRBITA (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PÉ (NÃO INCLUI TORNOZELO) (UNILATERAL)	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA PESCOÇO	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SACROCOCCÍGEA	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE	R\$ 380,00
	RESSONANCIA MAGNETICA SEIOS DA FACE OU FACE C/ CONTRATE	R\$ 460,00
	RETOSCOPIA	R\$ 204,00
	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 255,00
	RISCO CIRÚRGICO COM ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 110,00
	RM ARTICULAR QUADRIL (UNILATERAL)	R\$ 380,00
	RX ABDOME AGUDO	R\$ 60,00
	RX ABDOME SIMPLES	R\$ 33,00
	RX ANTEBRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 28,00
	RX ARCOS COSTAIS (UNILATERAL)	R\$ 30,00
	RX ARTICULAR ACROMIOCLAVICULAR	R\$ 28,00

02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	R\$ 200,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	R\$ 60,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL	R\$ 490,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI CALCÂNEO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI FÊMUR (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PÉ (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI PERNA (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMI TORNOZELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS BRAÇO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS MÃO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AMS PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARCOS COSTAIS	R\$ 245,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAR TEMPOROMANDIBULARES	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA (SEGMENTO ADICIONAL)	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA DORSAL	R\$ 215,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	R\$ 1.000,00
	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO COM CONTRASTE	R\$ 280,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 250,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 215,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA /	R\$ 215,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	CULTURA/ SECREÇÃO VAGINAL	R\$ 25,00
	DEHIDROGENASE LÁCTICA - LDH	R\$ 6,00
	DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 12,00
	DENGUE IGG	R\$ 12,00
	DENGUE IGM	R\$ 12,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 10,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,50
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,00
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 4,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 11,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 12,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 15,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 3,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 3,71
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 4,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 3,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 3,00
	DIMERO - D	R\$ 30,00
01.01.04.010-5	DISPENSACÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	R\$ 14,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 2,90
02.02.07.003-4	DOSAGEM ÁCIDO MANDÉLICO	R\$ 4,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM ÁCIDO ÚRICO	R\$ 2,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 18,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 11,50
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 16,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 8,74

	ULTRASSONOGRRAFIA PÉ (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (MASCULINO E FEMININO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA COM DOPPLER	R\$ 178,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PERNÁ (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REFLUXO	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO CERVICAL - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA REGIÃO INGUINAL (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 65,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 129,00
	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER / CONTROLE DE OVULAÇÃO	R\$ 116,00
02.04.05.017-0	URETOGRAFIA RETROGRADA	R\$ 125,00
	URETROCISTOGRAFIA DE MAMA COM BIÓPSIA	R\$ 123,00
	URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 350,00
	UROFLUXOMERIA	R\$ 104,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 82,00
	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 350,00
	UROTOMOGRAFIA	R\$ 245,00
	VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 150,00
	VIDEOENDOSCOPIA NASAL COM SINUS	R\$ 68,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 72,00

TABELA CISNOVO - EXAMES LABORATORIAIS

CODIGO SUS	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO
	ALBUMINA	R\$ 5,00
	ALUMÍNIO SÉRICO	R\$ 10,00
	AMEBA - PESQUISA FEZES	R\$ 38,00
	AMEBA - SORO	R\$ 110,00
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 4,00
	ANTI LKM1	R\$ 12,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	R\$ 60,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO (FEMININO/ MASCULINO)	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 60,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO COM DOPPLER	R\$ 80,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 60,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 65,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 78,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 60,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 89,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS	R\$ 158,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R\$ 158,00
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 68,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 70,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ECODOPPLER ARTERIAL MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA ECODOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES/ SUPERIORES (UNILATERAL)	R\$ 90,00
	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES - PARÓTIDA	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 68,00
	ULTRASSONOGRRAFIA JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 78,00
	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM BIÓPSIA	R\$ 250,00
	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	R\$ 260,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 60,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 130,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 80,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 110,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 180,00
	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF OU CORE C/ BIÓPSIA	R\$ 298,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF TIREOIDE (POR MÓDULO)	R\$ 120,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	R\$ 60,00
	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES COM DOPPLER	R\$ 120,00

02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 5,00
	ANTICITRULINA - CCP	R\$ 26,00
	ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 12,00
	ANTIPEROXIDASE TIROIDEANA(TPO)	R\$ 12,00
	BAAR (1ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (2ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (3ª.amostra)	R\$ 5,00
	BAAR (amostra única)	R\$ 15,00
	BIÓPSIA até 10 cm	R\$ 180,00
	BIÓPSIA até 20 cm	R\$ 280,00
	CA 15-3	R\$ 11,00
	CA 19-9	R\$ 11,00
	CA 50	R\$ 20,00
	CA 72-4	R\$ 15,00
	CÁLCIO URINÁRIO	R\$ 2,50
	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ 3,00
	CHLAMYDIA IGG	R\$ 20,00
	CHLAMYDIA IGM	R\$ 20,00
	CITOLOGIA ONCÓTICA	R\$ 30,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 3,00
	COOMBS DIRETO	R\$ 2,50
	COOMBS INDIRETO	R\$ 12,00
	COPROSCÓPIA DE FEZES	R\$ 12,00
	CULTURA/ SECREÇÃO ABSCESSO	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO NASAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PERIANAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO PLEURAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO TRAQUIAL	R\$ 20,00
	CULTURA/ SECREÇÃO URETRAL	R\$ 20,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 16,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 11,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 4,50
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R\$ 4,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 5,00
	ESPERMOGRAMA	R\$ 30,00
02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,00
	FATOR ANTINUCLEAR	R\$ 10,00
	FATOR V DE LEIDEN (mutação)	R\$ 100,00
	FRUTOSAMINAS	R\$ 5,00
	GLICOSE 60 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE 90 MINUTOS	R\$ 2,00
	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 2,00
	GRUPO SANGUÍNEO ABO e RH	R\$ 5,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 14,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,00
	IGE - ASCARIS/ ÁCARO	R\$ 18,00
	IGE - CHOCOLATE	R\$ 18,00
	IGE - CORANTE AMARELO	R\$ 18,00
	IGE - FORMIGA LAVA PÉ	R\$ 18,00
	IGE - GLÚTEN	R\$ 18,00
	IGE - LEITE DE VACA	R\$ 18,00
	IGE - PELO DE ANIMAL	R\$ 18,00
	IgE ESPECÍFICO - ALÉRGICO ÚNICO	R\$ 18,00
	IGF1	R\$ 20,00
	LIPIDIGRAMA	R\$ 15,00
	PARASITOLÓGICO	R\$ 3,00
	PARASITOLÓGICO - MIF	R\$ 3,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,00

02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 8,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 6,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 7,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 5,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 2,50
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,90
	DOSAGEM DE GLICOSE 120 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 15 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 150 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 180 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 240 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 30 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 300 MINUTOS	R\$ 2,00
	DOSAGEM DE GLICOSE 45 MINUTOS	R\$ 2,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 4,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 9,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 11,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 9,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 10,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 9,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 15,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 12,00



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 12,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 11,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 17,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 8,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 15,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 2,50
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 16,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 2,28
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 2,28
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 9,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 9,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 10,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,50
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 12,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 9,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 12,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 5,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 10,00

02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 11,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,93
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,50
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 6,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,50
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 12,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 8,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 8,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 50,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 3,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,50
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,41
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 11,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 14,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 12,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 11,39
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 12,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,50
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,90
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 10,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - I	R\$ 10,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA - T	R\$ 10,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



04.05.04.007-5	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 763,76
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	R\$ 102,38
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 200,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	R\$ 1.110,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.695,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MONOCULAR)	R\$ 160,00
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 450,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 18,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 48,00
	IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRA-ESTROMAL (ANEL DE FERRARA)	R\$ 5.900,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.173,84
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTI-GLAUCOMATOSA (MONOCULAR)	R\$ 8.980,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	R\$ 2.680,00
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 180,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTREA COM AVASTIN (MONOCULAR)	R\$ 1.200,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE LUCENTIS OU EYLIA (MONOCULAR)	R\$ 2.680,00
	INJEÇÃO INTRAVÍTREA DE ORZUDEX	R\$ 5.500,00
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	R\$ 386,70
04.05.05.018-6	IRIDOCICLECTOMIA	R\$ 790,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 160,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 42,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNIA	R\$ 50,00
04.05.01.010-9	OCCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 48,00
	OZURDEX	R\$ 200,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 490,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 29,00
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	R\$ 210,00
01.11.06.015-1	POTENCIAL DE AQUIIDADE VISUAL - PAM	R\$ 15,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 345,00

	RUBEOLA	
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 20,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 10,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 19,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 3,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,50
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,50
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 10,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 3,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$ 3,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgG	R\$ 11,00
	SÍFILIS FTA-ABS IgM	R\$ 11,00
	SOROLOGIA COVID19	R\$ 80,00
02.14.01.006-6	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ 8,00
02.14.01.015-5	TESTE RÁPIDO DE PROTEINÚRIA	R\$ 8,00
02.14.01.007-4	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	R\$ 1,30
02.14.01.008-2	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 5,00
	TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 15,00
	VITAMINA C	R\$ 15,00

TABELA CISNOVO - EXAMES OFTALMOLÓGICOS

CODGO SUS	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	VALOR UNITÁRIO
	ANGIOGRAFIA OCULAR - FLUORESCÉINICA	R\$ 70,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 31,51



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGG	R\$ 9,50
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS IGM	R\$ 9,50
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 9,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 10,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,90
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	R\$ 100,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 24,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 12,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 20,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 18,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 19,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 19,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 19,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 19,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 15,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 20,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 18,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 20,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 19,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 15,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R\$ 19,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	R\$ 15,00

02.01.01.011-9	BIÓPSIA DE CÓRNIA	R\$ 206,00
02.01.01.018-6	BIÓPSIA DE ESCLERA	R\$ 206,00
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	R\$ 206,00
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 206,00
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 400,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 82,00
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 1.160,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LAZER (MONOCULAR)	R\$ 146,60
	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO - CRIOPEXIA (MONOCULAR)	R\$ 1.175,00
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R\$ 763,37
04.05.05.005-4	CICLODIÁLISE	R\$ 1.918,00
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 7.000,00
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 9.000,00
04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 9.000,00
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO OU ECTROPIO (MONOCULAR)	R\$ 612,00
04.05.05.007-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	R\$ 336,96
04.05.04.001-6	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 565,00
04.05.03.003-7	CRIOterapia OCULAR	R\$ 348,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO (MONOCULAR)	R\$ 4.800,00
	CROSS LINKING CORNEANO (MONOCULAR)	R\$ 1.800,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 48,00
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 24,00
	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR - CURVA TENSIONAL (BINOCULAR)	R\$ 20,00
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 886,43
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 46,00
04.05.03.020-7	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE	R\$ 3.946,00
04.05.04.006-7	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 540,50
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 1.052,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



ATENDIMENTO NEUROPSICOPEDAGÓGICO	R\$ 66,00
AValiação NEUROPSICOLÓGICA	R\$ 1.000,00
AValiação NEUROPSICOPEDAGÓGICA	R\$ 900,00
MÉTODO BOBATH - FISIOTERAPIA	R\$ 94,00
MÉTODO BOBATH - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 90,00
MÉTODO BOBATH (TERAPIA OCUPACIONAL)	R\$ 118,00
MÉTODO THERASUIT/PROTOCOLO PEDIASUIT - FISIOTERAPIA	R\$ 95,00
MÉTODO DIR/FLOOR TIME - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 118,00
MÉTODO DIR/FLOOR TIME -PSICOLOGIA	R\$ 100,00
MÉTODO DIR/FLOOR TIME - TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 118,00
TERAPIA ABA - FONOAUDIOLOGIA	R\$ 90,00
TERAPIA ABA - PSICOLOGIA	R\$ 90,00
TERAPIA ABA - TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 120,00
TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - FISIOTERAPIA	R\$ 85,00
TERAPIA PSICOMOTRICIDADE - TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 125,00
TERAPIA PSICOLOGIA - MÉTODO ACOMODAÇÃO SENSORIAL	R\$ 120,00
TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO INTEGRAÇÃO SENSORIAL	R\$ 120,00
TERAPIA OCUPACIONAL -MÉTODO DENVER	R\$ 118,00
MÉTODO PROMPT	R\$ 118,00
EQUOTERAPIA	R\$ 130,00
HIDROTERAPIA	R\$ 120,00
NEUROFEEDBACK HEG	R\$ 100,00
NEUROFEEDBACK EEG MAPEAMENTO (1:30H)	R\$ 130,00
NEUROFEEDBACK EEG SESSÃO	R\$ 118,00
FISIOTERAPIA COM LASER	R\$ 100,00
TERAPIA SUPORTE FAMILIAR	R\$ 90,00

	TOPOPLASTIA DE CórNEA	R\$ 995,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 1.667,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CórNEA	R\$ 2.691,00
05.05.01.013-5	TRANSPLANTE DE CórNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS OU EM REOPERAÇÕES)	R\$ 2.691,00
05.05.01.012-7	TRANSPLANTE DE ESCLERA	R\$ 1.555,00
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 320,00
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CórNEA	R\$ 223,76
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	R\$ 345,00
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 362,57
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	R\$ 232,00
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	R\$ 1.385,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 80,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 780,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 4.725,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 5.438,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 6.112,39

TABELA CISNOVO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CODIGO SUS	PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIA	VALOR UNITÁRIO
	ASSISTENTE SOCIAL	HORA	R\$ 42,00
	BIOMÉDICO	HORA	R\$ 42,00
	ENFERMEIRO	HORA	R\$ 42,00
	FARMACÊUTICO	HORA	R\$ 42,00
	TÉCNICO EM APLICAÇÃO DE GESSO	HORA	R\$ 24,00
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HORA	R\$ 24,00
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HORA	R\$ 24,00
03.01.01.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO	SESSÃO	R\$ 24,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R\$ 28,00
03.01.01.004-8	NUTRICIONISTA	CONSULTA	R\$ 52,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA	SESSÃO	R\$ 34,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



04.05.05.022-4	RECONSTITUIÇÃO DE FÓRNIX CONJUNTIVAL	R\$ 586,00
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 404,35
04.05.05.023-2	RECONSTRUÇÃO DE CAMARA ANTERIOR DE OLHO	R\$ 1.033,00
04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	R\$ 896,56
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	R\$ 1.390,00
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.390,00
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 1.810,00
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 2.480,00
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 980,00
02.11.06.017-8	RETINOGRÁFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 70,00
02.11.06.018-6	RETINOGRÁFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 50,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 2.148,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 1.170,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 336,00
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CórNEA	R\$ 32,50
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 2.643,86
04.05.05.026-7	SINEQUIÓLISE YAG-LASER	R\$ 448,00
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 1.480,00
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 98,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 2.680,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 210,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE CórNEA	R\$ 213,30
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 208,50
04.05.01.017-6	SUTURA DE PÁLPEBRA	R\$ 187,16
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 50,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 50,00
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	R\$ 50,00
02.11.06.028-3	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 300,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA - BINO	R\$ 8,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA	R\$ 132,00

TABELA CISNOVO - PLANTÕES MÉDICOS

	PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/seg. a sexta)	12 horas	R\$ 1.175,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/seg. a sexta)	24 horas	R\$ 2.350,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	12 horas	R\$ 1.324,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	24 horas	R\$ 2.648,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/seg. a sexta)	12 horas	R\$ 1.324,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/seg. a sexta)	24 horas	R\$ 2.648,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	12 horas	R\$ 1.600,00
03.01.01.007-2	MÉDICO PLANTONISTA UTI (diurno/noturno/sabado , domingo e feriado)	24 horas	R\$ 3.200,00

TABELA CISNOVO - PACIENTES ATÍPICOS

	CONSULTAS / TERAPIAS	VALOR UNITÁRIO
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$ 73,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R\$ 73,00
03.01.01.004-8	FONOAUDIOLOGIA EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	R\$ 100,00
03.01.01.004-8	NUTRIÇÃO EM PACIENTE EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO / NEURO MOTOR	R\$ 80,00
03.01.01.004-8	PSICOLOGIA EM PACIENTES ATÍPICOS (autismo, TDAH, síndrome de down, paralisia cerebral)	R\$ 58,00
03.01.01.004-8	MUSICOTERAPIA	R\$ 130,00
03.01.07.005-9	TERAPIA PSICOPEDAGOGIA	R\$ 80,00
	TERAPIA NEUROPSICOLÓGICO	R\$ 68,00
	TERAPIA NEUROPSICOMOTOR	R\$ 78,00
	TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 100,00



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18. Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

19. 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

20. 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

21. 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

22. De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

23. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

25. Na aplicação das sanções serão considerados:

26. A natureza e a gravidade da infração cometida;

27. As peculiaridades do caso concreto;

28. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CISNOVO e utilizado nas despesas ordinárias do referido Consórcio Público, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente, impreterivelmente na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica credenciada, vedada o pagamento na conta corrente da pessoa física responsável pela empresa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório dos exames realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

CLÁUSULA QUARTA: A **CREDCENCIADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá requerer ao **CISNOVO** autorização, para que não haja atraso os serviços, de outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A **CREDCENCIADA** se compromete a realizar os serviços, nos dias e horários fixados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: A **CREDCENCIADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do Contrato contados da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo o mesmo ser renovado, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA OITAVA: A **CREDCENCIADA** não poderá sub-rogar ou subempreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subempreitada, continuando a **CREDCENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDCENCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDCENCIADA** as seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREDCENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

**CONTRATO DE
CREDCENCIAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO NORTE E
NOROESTE FLUMINENSE -
CISNOVO E A EMPRESA**

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 0XX.XXX.XX7-X2 e da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX XXXXXX/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, _____, RJ, denominada **CREDCENCIADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador do CPF nº _____ e da C.I. nº _____, de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a prestação por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, e demais objetos previstos no contrato para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - **CISNOVO**, nele englobando os Municípios associados, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços relativos ao presente Contrato são aqueles estabelecidos na Tabela de Profissionais do **CISNOVO** constante do **Anexo XI** do mencionado Edital, descontados o percentual de 2% sobre os serviços prestados a título de taxa de administração, que será apropriado em rubrica específica pelo

1. As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

2. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

4. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7. Dar causa à inexecução total do contrato;

8. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10. Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

12. Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



CISNOVO

Rom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.



CISNOVO

Rom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.



CREENCIAMENTO 002/2025 - CISNOVO

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG n°: _____, representante legal da pessoa jurídica _____, inscrita sob CNPJ n° _____ realizado exclusivamente em unidade de saúde dos municípios consorciados, sendo dispensa da apresentação do ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

30. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

32. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

33. As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

§ 1º - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do CISNOVO.

§ 2º - Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova Tabela de valores de Profissionais do CISNOVO.

§ 3º - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do § 1º, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

§ 4º - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no § 3º, e será dirigido ao Agente de



CISNOVO

Rom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.



Contratação, devendo ser apresentado ao mesmo, situada na sede do CISNOVO na Cidade de Itaperuna, RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CREDENCIADA fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATANTE designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaperuna, RJ, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, ____ de _____ de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente - Contratante

Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

